

---

**D.R. DO DESPORTO**  
**Rectificação n.º 89/2010 de 29 de Junho de 2010**

---

Por ter sido publicado com incorrecção, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Voleibol de S. Miguel, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 96 de 19 de Maio de 2010, com o n.º 110/2010, rectifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

d) Garantir a participação de um mínimo, de 7 atletas deslocados e 1 treinador no 1.º momento, de 6 atletas e 1 treinador deslocados no 2.º momento e de 5 atletas e 1 treinador no último momento.”, deverá ler-se:

“Cláusula 5.ª

**Obrigações do segundo outorgante**

d) - Garantir a participação de um mínimo de 14 atletas, de 1 treinador e de 1 dirigente, nos três momentos de trabalho.”.

22 de Junho de 2010 - O Director Regional do Desporto. *António da Silva Gomes*.